



Ata da 6ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 12 de junho de 2025, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e quarenta minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de nove de junho de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antonio José Campos Moreira, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, da Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Walberto Fernandes de Lima, Marcos Ramayana Blum de Moraes, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ana Cíntia Lazary Serour, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na função de Secretária do Colegiado, e Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitos, e, por fim, na qualidade de membro suplente, o Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal, que se encontrava presente apenas para relatar os processos recebidos na suplência do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes. Ato contínuo, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 29 de maio de 2025, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, foi anunciada a análise do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2025:** **1.1. Promotoria de Justiça de Cordeiro**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Bruno Rivero Monnerat (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.2. Promotoria de Justiça de Laje do Muriaé**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fernanda de Carli da Silva Tome (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.3. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Resende**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Guilherme Martins (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.4. Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luiza Lange Rosa Kloppel (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção;



1.5. 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Thiago Muniz Bucker (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Gustavo Livio Dinigre Pinto, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.6. 3ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Amanda de Menezes Curty (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.7. Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Adriana Garcia Pinto Coelho (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.8. Promotoria de Justiça de Itaocara**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fernanda Caroline Pelisser (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. A seguir, passou-se ao exame do item **2. CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:**

1. Processo nº 20.22.0001.0036224.2025-13 – PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - SEI 20.22.0001.0050487.2024-05 Assunto: ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DO XXXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, por unanimidade, pela escolha dos Procuradores de Justiça Alexandre Araripe Marinho, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, Gianfilippo de Miranda Pianezzola e Márcio Mothé Fernandes, na qualidade de titulares, bem como dos Procuradores de Justiça Cláudia Martins Quaresma Chacur, Flavia Beiriz Brandão de Azevedo, Márcio José Nobre de Almeida e Vera Regina de Almeida, na qualidade de suplentes, para integrarem a Comissão do XXXVIII Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Deixou de votar a Conselheira Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, em razão de impedimento. Em seguida, foi anunciada a análise do item **3. REGULAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PARA AS PROMOÇÕES E REMOÇÕES POR MERECIMENTO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:**

a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2025.00123459 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - SEI 20.22.0001.0012116.2021-71 Assunto: MINUTA DE DELIBERAÇÃO PARA REGULAMENTAR O PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PARA AS PROMOÇÕES E REMOÇÕES POR MERECIMENTO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, no sentido de ser julgado prejudicado o presente procedimento de natureza administrativa, por perda superveniente de objeto, com a sua extinção sem análise de mérito, ante a discordância manifestada pelo atual titular do cargo de Procurador-Geral de Justiça em relação à minuta apresentada por seu antecessor, restando, então, prejudicada a iniciativa, nos termos do voto do relator. Após, o Presidente registrou que o Conselho Superior do Ministério Público delibera sobre os concursos de promoção e remoção, aferindo o merecimento com base na análise de eventual demérito ou ausência de merecimento, de modo que, não havendo contraindicação dos concorrentes, o Colegiado observa a antiguidade para deliberar. Na sequência, apresentou demais ponderações sobre o histórico da matéria apresentada e anunciou o exame do item **4. AFASTAMENTO DE**



MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2024.00420291 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0029502.2024-23 Assunto: REQUERIMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA CLÁUDIO CALO SOUSA SOLICITANDO A ALTERAÇÃO DO SEU PERÍODO DE AFASTAMENTO, PARA QUE OCORRA SOMENTE ENTRE 1º E 12 DE JULHO DE 2025, PERÍODO EM QUE OCORRERÃO AS AULAS PRESENCIAIS DO CURSO DE MESTRADO EM SEGURANÇA, DIREITO PENAL E DIREITOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE DE SALAMANCA, ESPANHA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de suspensão do afastamento formulado pelo Promotor de Justiça Cláudio Calo Sousa, a contar do dia 14 de julho de 2025, nos termos do voto da relatora; **4.2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheiro MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL (Processo referente à substituição do Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES): 1. Processo nº 2022.00904895** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2024.00982069 e nº 2023.00862854) DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0058015.2022-67 Assunto: ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º DA DEL. CSMP Nº 72/19, REFERENTE AO AFASTAMENTO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA VIVIANE ALVES SANTOS SILVA, PARA FREQUENTAR O CURSO DE MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E FORMAÇÃO HUMANA (PPFH) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência da certidão de conclusão de curso, do histórico escolar e do inteiro teor da dissertação, apresentados pela Promotora de Justiça Viviane Alves Santos Silva, bem como pelo arquivamento do feito, em razão do cumprimento das obrigações previstas na Deliberação CSMP nº 72/2019, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados encaminhe a versão em mídia eletrônica do inteiro teor da dissertação ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF/MPRJ) e ao Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), para os fins do disposto no art. 9º, IV, da Deliberação CSMP nº 72/2019, nos termos do voto do relator. O Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes deixou de votar no presente feito, por ter sido distribuído ao Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal no exercício de sua suplência. Na sequência, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, anunciou o exame do item **5. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ENUNCIADO: a. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 20.22.0001.0024554.2025-47** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - Assunto: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ENUNCIADO CSMP Nº 59/2019. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora. **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 6.1. Pleno: a. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2023.00742328** - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - SEI 20.22.0001.0045534.2023-73 Assunto: APURAR POSSÍVEL LOTAÇÃO DE SERVIDOR "FANTASMA" INVESTIDO NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: RENATA PÃO ALVO DA SILVA ROBERTO, OAB/RJ Nº 234170). Iniciado o julgamento do processo, a relatora do feito, Dra. Gláucia Maria da Costa Santana, informou que o advogado presente à tribuna não se encontrava constituído nos autos, tendo sido indagado sobre a procuração. Da tribuna, o causídico requereu prazo para a regularização processual, não tendo havido oposição. Após, a leitura do relatório foi



dispensada por todos, inclusive pelo advogado, que também dispensou o uso da palavra para sustentação oral, eis que o voto da relatora seria proferido em consonância com o que seria sustentado. Na sequência, a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana votou pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, tendo sido acompanhada pelos demais membros do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2024.01272380** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0017909.2025-12 Assunto: NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 01/2007, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00128705** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0019733.2025-40 Parte(s): MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópias dos autos e remeta ao Presidente do Inquérito Civil nº 04.22.0003.0003790/2023-69, para ciência dos fatos e realização das providências que entender pertinentes, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00197568** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0020421.2025-88 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA PESSOA IDOSA EM POSSÍVEL SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00215588** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0028145.2025-90 Parte(s): SERGIO DE SOUZA PASCHOAL E OUTRO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento preparatório de inquérito civil e cumprimento das diligências sugeridas no voto, além de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL (Processos referentes à substituição do Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES):** **1. Processo nº 2025.00123628** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0034309.2025-17 Parte(s): GILBERTO MONFORTE RAMOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2025.00136754** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0033906.2025-34 Parte(s): RODOLFO MARTINS LOBATO E ESCOLA MUNICIPAL AMÉRICO FERNANDES RIBEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.00272267** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0034919.2025-37 Parte(s): CARMEN LÚCIA ABRANTES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do



recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator. O Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes deixou de votar nos processos constantes do subitem “b”, por terem sido distribuídos ao Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal no exercício de sua suplência. Após, ausentou-se o Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal, às quatorze horas e cinquenta minutos. Ato contínuo, o Presidente anunciou o subitem **c. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2024.01099433** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0016501.2025-04 Parte(s): RAFAEL DA SILVA PILAR E REINALDO MONTARROYOS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento próprio e cumprimento da diligência indicada no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, objetivando apurar possível omissão do poder público, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00297567** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0028943.2025-78 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA PESSOA IDOSA EM SUPOSTA SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2021.00505745** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0026781.2025-58 Parte(s): HÉLIO DOS REIS SILVA E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/2020 e 64/2020, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2024.01023217** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0030926.2025-81 Parte(s): ARMED NEMR SARIEDDINE, MARCELO NOVAES FRANCO DE SOUZA, RODRIGO MARTINS PIRES DE AMORIM E OUTROS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **3. Processo nº 2024.01258104** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0029756.2025-49 Parte(s): THIAGO COSTA SILVA E HRJ ESCOLA LTDA. (ADV.: PEDRO HENRIQUE DELOCCO ALVES - OAB/RJ 164687 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00146596** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANGARATIBA - SEI 20.22.0001.0026147.2025-07 Parte(s): LUCIO MARQUES MENEZES LIMOEIRO LOUREIRO OLIVEIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 15/2007, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00283746** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0034442.2025-15 Assunto: APURAR SUPOSTA FALTA DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia dos autos e encaminhe à Prefeitura de Paraty, para ciência e



adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.00305460** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0027037.2025-33 Parte(s): MAURO JOSÉ RIBEIRO DA ROCHA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com aplicação do Enunciado CSMP nº 15/2007, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2025.00308771** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0031903.2025-86 Parte(s): JUAN NUNES DOS SANTOS E WALLACE RAMOS STEPHANO ALVES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA:**

1. Processo nº 2022.00880268 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0028281.2025-07 Parte(s): JOÃO LUIZ LEÃO DE OLIVEIRA E OUTROS. **Retirado de pauta na sessão do dia 29.05.25.** Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2024.01021572** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0017930.2025-27 Parte(s): CARLA ROCHA CURI E A! BODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A. - AIBT (ADV.: NÉLIO ZATTAR DE MELLO CARNEIRO SALLES OAB/RJ Nº 150653). Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para a instauração de procedimento preparatório de inquérito civil e a realização da diligência sugerida no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2024.01105239** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0037193.2025-40 Parte(s): DEIVID JONE DE SOUZA CORRÊA E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2025.00213259** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO - SEI 20.22.0001.0034610.2025-38 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA DESIGNAÇÃO DE PROFESSORES QUALIFICADOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2025.00315167** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0030709.2025-23 Parte(s): NICOLE SANTOS SABINO NEVES E CLÍNICA DE DEPILAÇÃO NÃO + PÊLO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 07/2007, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2024.01012840** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0034130.2025-97 Parte(s): JOSÉ ANTONIO DE CASTRO OLIVEIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento do procedimento administrativo, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00085153** - 1ª PROMOTORIA DE



JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ - SEI 20.22.0001.0017385.2025-95 Parte(s): RAFAEL DA SILVA VENANCIO (ADV.: FERNANDA SILVA DOS SANTOS - OAB/RJ 202155) E OUTROS. **Pedido de vista na sessão do dia 29.05.25.** Dando continuidade ao julgamento do processo iniciado no dia 29 de maio de 2025, a Conselheira Anna Maria Di Masi, que havia formulado o pedido de vista, apresentou seu voto-vista no sentido da conversão do julgamento em diligência, requisitando-se informações detalhadas sobre o processo judicial de entrega voluntária da criança, a fim de constatar se os preceitos legais foram rigorosamente observados, em especial os que visam à proteção ao melhor interesse da criança e ao direito à convivência familiar, dado essencial ao efetivo controle homologatório do Colegiado. Ato contínuo, a Conselheira Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, relatora do feito, aderiu ao voto-vista no sentido da conversão do julgamento em diligência, proferido pela Conselheira Anna Maria Di Masi. Os Conselheiros Marcos Ramayana Blum de Moraes, Walberto Fernandes de Lima, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Gláucia Maria da Costa Santana, Ana Cíntia Lazary Serour, Dennis Aceti Brasil Ferreira, assim como o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, que haviam aguardado o pedido de vista, acompanharam a conversão do julgamento em diligência. Por fim, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, também acompanhou a relatora e proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da conversão do julgamento em diligência, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, requisitando-se informações detalhadas sobre o processo judicial de entrega voluntária da criança, a fim de constatar se os preceitos legais foram rigorosamente observados, em especial os que visam à proteção ao melhor interesse da criança e ao direito à convivência familiar, nos termos do voto da relatora, que aderiu ao voto-vista da Conselheira Anna Maria de Masi; **3. Processo nº 2025.00152898** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0032397.2025-37 Parte(s): ANA CATARINA SILVA BERBERT LOUZADA, MAICON DOS SANTOS FREIRE E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00254038** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0028656.2025-67 Parte(s): ROSANGELA DO ROSARIO LEITE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00299194** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0030631.2025-92 Assunto: APURAR SUPOSTAS COBRANÇAS IRREGULARES POR PARTE DA CONCESSIONÁRIA PROLAGOS S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.00316004** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - SEI 20.22.0001.0035142.2025-30 Parte(s): ANTONIO DONIZETE GASPARINO DE JESUS E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2025.00145418** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA



E DA JUVENTUDE DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0027545.2025-91 Assunto: NOTÍCIA DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2025.00213516** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0024212.2025-66 Assunto: APURAR SUPOSTAS CONSTRUÇÕES IRREGULARES DE EDIFICAÇÕES NO MORRO DO CANTAGALO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento investigatório, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.00231179** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0027706.2025-12 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO EM QUE SE APURA SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA ORIUNDA DE AGÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de declínio de atribuição do Ministério Público Estadual ao Ministério Público Federal, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das medidas que entender cabíveis quanto à condução da apuração da investigação, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2025.00322394** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA - SEI 20.22.0001.0024735.2025-10 Assunto: NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **h. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2021.00262767** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0034833.2025-31 Parte(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., MUNICIPIO BARRA DO PIRAÍ E RAPHAEL CAJAZEIRA BRUM (ADV.: RAPHAEL CAJAZEIRA BRUM - OAB/RJ 131848). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2024.00307773** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0023086.2025-10 Assunto: NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2024.00348687** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0030849.2025-26 Parte(s): CHESLYDA DE PAULA MACHADO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2024.00496935** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0026024.2025-30 Assunto: NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do



relator; **5. Processo nº 2025.00151160** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0024057.2025-80 Parte(s): DIEGO SILVA RIBEIRO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **i. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2024.01099687** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0020685.2025-41 Parte(s): CARLA ISMAEL DOMENGE (ADV.: PEDRO PINHEIRO ORDUÑA - OAB/RJ 167372) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia dos autos e encaminhe ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ), para ciência e adoção das medidas reputadas cabíveis, bem como ao Ministério Público Federal (MPF), em razão de atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00016370** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0021947.2025-14 Assunto: APURAR SUPOSTA ILICITUDE NO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS CARGOS DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00326664** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0029690.2025-85 Parte(s): RODRIGO PHANARDZIS ANCORA DA LUZ (ADV.: RODRIGO PHANARDZIS ANCORA DA LUZ - OAB/RJ 130647) E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. A seguir, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **7. ASSUNTOS GERAIS**. Não houve assuntos gerais. Por fim, às quinze horas e cinquenta minutos, o Presidente determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**; a apreciação dos procedimentos constantes no subitem **6.2. 1ª Turma**: (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, e as Conselheiras Anna Maria Di Masi, Ana Cíntia Lazary Serour, Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitas) e no subitem **6.3. 2ª Turma**: (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e os Conselheiros Marcos Ramayana Blum de Moraes, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na qualidade de titulares eleitos, e, por fim, Marcus Cavalcante Pereira Leal, que se encontrava presente apenas para relatar os processos recebidos na suplência do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes, na qualidade de membro suplente), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e anunciou a apreciação do subitem



6.2. 1ª TURMA: a. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2016.00157844 - Dois volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0019113.2025-96 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2016.00754567** - Dois volumes 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0019225.2025-79 Assunto: APURAR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA HOSPITAIS MUNICIPAIS DO RIO DE JANEIRO (ADV.: GUSTAVO ALVES PINTO TEIXEIRA - OAB/RJ 123924 E OUTROS; RICARDO BARRETO DE ANDRADE - OAB/DF 32136 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2017.00213503** - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0030192.2025-14 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE PRETERIÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA OCORRIDO EM 2014, POR CONTRATADOS TEMPORÁRIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2018.00153747** - Um volume principal e um anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0020457.2025-86 Assunto: APURAR SUPOSTA AQUISIÇÃO IRREGULAR DE MEDICAMENTOS PRÓXIMOS AO FIM DO PRAZO DE VALIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2022.00029744** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0029055.2025-61 Parte(s): MUNICÍPIO DE ITATIAIA E PEAK AMBIENTAL LTDA. (ADV.: RUAMA SANTANA - OAB/RJ 226132). Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2022.00241427** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0013570.2025-86 Assunto: APURAR O NÃO PAGAMENTO DE DÉBITO E MULTA EM RAZÃO DE DECLARAÇÃO DE ILEGALIDADE DE CONVÊNIO CELEBRADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/2007 e 63/2020, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2023.00303475** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0025074.2025-72 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2023.00900242** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - SEI 20.22.0001.0026572.2025-75 Assunto: APURAR SE HÁ UM NÚMERO EXCESSIVO DE AGENTES PÚBLICOS CONTRATADOS NO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM OFENSA ÀS NORMAS PREVISTAS NO ART. 37, INCISO IX, DA CRFB. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos



termos do voto da relatora; **9. Processo nº 2023.01033719** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0020910.2025-77 Assunto: APURAR INDÍCIOS DE PATRIMÔNIO DESCOBERTO NAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA DE SERVIDOR MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ), RELATIVAS AOS ANOS-CALENDÁRIO DE 2009 A 2017(ADV.: JOSÉ MAURÍCIO BARROS GOMES - OAB/RJ 173357). Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **10. Processo nº 2024.00005434** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0027104.2025-67 Assunto: APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSISTENTE NO DIRECIONAMENTO DE LICITAÇÃO, ENVOLVENDO A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **11. Processo nº 2024.00614927** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0033520.2025-77 Parte(s): DIEGO XIMENES, ELLEN KEZIA E ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2021.01044703** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0027880.2025-67 Parte(s): BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2023.00106621** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0026266.2025-92 Parte(s): ANDRADE E LIMA SERVIÇOS LTDA. (ADV.: LUIS EDUARDO MACHADO MATTOS - OAB/RJ 155030) E MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2023.00537520** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0026237.2025-02 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2023.00858708** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0029948.2025-06 Parte(s): GUSTAVO MUNIZ RODRIGUES DO CARMO, ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA. E MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2024.00005252** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0027794.2025-61 Parte(s): SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº**



2024.00006915 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0024026.2025-44 Parte(s): FORTE AUTO CENTER LTDA. E MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2024.00347036** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0027102.2025-24 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2012.00712619** - Quatro volumes principais e dois anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0031787.2025-17 Assunto: APURAR NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DAS VERBAS DESTINADAS PELO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL AO CUSTEIO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CARMO, ENTRE 2011 E 2013, NA UNIDADE CIEP BRIZOLÃO 280. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2015.00421364** - Três volumes principais e um anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0028167.2025-78 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2018.00652802** - Quatro volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0034295.2025-07 Parte(s): CARLOS CESAR DE CIMA AIRES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2019.00164369** - Dois volumes 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0085846.2024-83 Parte(s): VIC MED DA TIJUCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA. ME E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2024.01050552** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0035112.2025-64 Assunto: APURAR SUPOSTO DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS E FRAUDES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2017.00118122** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2025.00111560) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0020974.2025-95 Parte(s): FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER/RJ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2017.00653900** - Um volume principal e um anexo(s) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0083421.2024-83 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE



SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA REFORMA DE HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS (ADV.: ANDRE LUIS DA SILVA BARRETO - OAB/RJ 214421). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2019.00344366** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0006816.2025-84 Assunto: INVESTIGAR POSSÍVEIS DANOS AO ERÁRIO E ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELACIONADOS AOS CONTRATOS FIRMADOS PARA A MANUTENÇÃO DA CIDADE DAS CRIANÇAS LEONEL BRIZOLA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2021.00310313** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0028402.2025-38 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTA CONSTRUÇÃO IRREGULAR E DANOS AMBIENTAIS NO BAIRRO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização das diligências indicadas no voto, bem como de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2021.00824955** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0003725.2025-24 Parte(s): JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA, MÁRCIO DA SILVA BARBAS E SANTA CASA DE CARIDADE DE CANTAGALO (ADV.: LUIZA CARNEIRO RODRIGUESOAB/RJ 161.385). Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2022.00868381** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0001195.2024-49 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2022.01092315** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0016571.2025-54 Parte(s): CARLOS MARCELO MENIN E GUSTAVO MUNIZ RODRIGUES DO CARMO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2023.00449724** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0025288.2025-17 Parte(s): GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA, JOSE SOUTO TOSTES, MAURO LUCIO ZEFERINO DE SOUZA, RUBENS CARDOSO NORONHA, SIMONE COUTO PROTOGENES GUIMARÃES, TARCÍSIO DIAS MACIEL E MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **9. Processo nº 2023.00543046** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0019255.2025-45 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR SECRETÁRIO DE ESTADO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **10. Processo nº 2023.00933400** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0028641.2025-84 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR MÉDICA RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE



ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, nos termos do voto da relatora; **11. Processo nº 2023.01111993** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0032093.2025-97 Assunto: APURAR IRREGULARIDADES NA SUPOSTA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PELA CÂMARA DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **12. Processo nº 2024.00414916** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0022456.2025-45 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA (ADV.: SALATIEL BROWNE FERREIRA - OAB/RJ 259000). Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização das diligências indicadas no voto, além de outras que entender pertinentes, nos termos do voto da relatora; **13. Processo nº 2024.00624617** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0018029.2025-70 Parte(s): JONATHAN DA SILVA CARNEIRO E MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **14. Processo nº 2024.00707634** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0031824.2025-85 Parte(s): RONALD TAVARES CARINO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou a apreciação do subitem **6.3. 2ª TURMA: a. Conselheiro MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL (Processos referentes à substituição do Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES):** **1. Processo nº 2016.01018323** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00375484) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - IC 94/16 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO (ADV.: CARMELO PERRONE - OAB/RJ 61100 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2019.00640545** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0035435.2025-73 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR SEVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2019.01333542** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0034926.2025-42 Parte(s): DALSON DOS SANTOS CARVALHO E MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto do relator. O Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes deixou de votar nos processos constantes do subitem "a", por terem sido distribuídos ao Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal no exercício de sua suplência. Após, ausentou-se o Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal, às dezesseis horas e trinta minutos. Ato contínuo, o Conselheiro eleito mais antigo



no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, anunciou o subitem **b. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2011.00874561** - Quatro volumes principais e sete anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0008836.2025-58 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ (ADV.: FELIPE RODRIGUES CARDOZO - OAB/RJ 120245). Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2017.00053888** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0035607.2025-85 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2019.01265391** - Quatro volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0034799.2025-76 Assunto: APURAR A REGULARIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS AO INSTITUTO IABAS À TÍTULO DE RESCISÃO TRABALHISTA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2021.00870575** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0008874.2025-02 Parte(s): NUTRIMED ALIMENTACAO INDUSTRIAL LTDA. E MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2022.00185739** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0019611.2025-36 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2022.00685714** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0004959.2025-74 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (ADV.: RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DO CARMO - OAB/GO 31267). Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2023.00664878** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0033017.2025-78 Assunto: APURAR A PRECARIÉDADE DO SERVIÇO NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DA LOCALIDADE DE MUTUM, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 65/2020, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2024.00062752** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0088095.2024-82 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **9. Processo nº 2024.00544578** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0000912.2025-24 Parte(s): MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO (ADV.: FABIANE RABELLO DE SOUZA - OAB/RJ 88208).



Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2009.00334421** - Quatro volumes principais e três anexo(s) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - IC 1114/09 Parte(s): MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E MUNIZ RIO PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2013.00871139** - Seis volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0015272.2025-13 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. **Retirado de pauta na sessão do dia 29.05.25.** Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2017.00923744** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0003680.2025-75 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/2007 e 63/2020, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2018.00083343** - Dois volumes principais e um anexo(s) 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0025828.2025-84 Assunto: APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DE "RACHADINHA" E A EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: MAURÍCIO FORTUNA DE FREITAS - OAB/RS 70093, LAURO FABIANO FERREIRA DA FONSECA OAB/RJ - 186804 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2019.00719490** - Dois volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0001148.2025-54 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2020.00533624** - Um volume principal e um anexo(s) 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0013266.2025-49 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **Retirado de pauta na sessão do dia 29.05.25.** O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **7. Processo nº 2022.00720450** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0030028.2025-77 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDO POR DIVERSOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2022.00025944** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0023105.2025-79 Parte(s): BIOTA CONSTRUÇÕES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. E MUNICÍPIO DE PORTO REAL.



Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2022.00167371** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0008722.2025-32 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE E ESQUEMA DE CORRUPÇÃO NA FUNERÁRIA DE BARRA MANSA, POSSIVELMENTE CAUSADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2023.00854518** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0013114.2025-79 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2024.00850174** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0023190.2025-15 Assunto: APURAR POSSÍVEL FRAUDE NA OBTENÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DE AGENTE ADMINISTRATIVO (ADV.: CARINA LEAL - OAB/RJ 232361 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto do relator; **e. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2017.00414850** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO DAS FLORES - SEI 20.22.0001.0014991.2025-34 Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES E CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: ALEXANDRE DOS SANTOS GONÇALVES - OAB/RJ 92975 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2020.00587469** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0010420.2025-67 Assunto: APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NO INDÍCIO DE DESVIO DA FINALIDADE PÚBLICA NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2023.00169704** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - SEI 20.22.0001.0029718.2025-08 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2024.00038889** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0023255.2025-06 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/2020 e 64/2020, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezessete horas. Da mesma forma, às dezessete horas e dez minutos, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma. Por fim, a Secretária, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, e pelos Conselheiros



MPRJ

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 26 de junho de 2025)**

Antonio José Campos Moreira
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6.1 e 7)

Katia Aguiar Marques Selles Porto
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.2)

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.3)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Secretária